

3 - Inexistindo a possibilidade de reintegração familiar e também de pretendentes habilitados para o perfil da criança ou do adolescente no cadastro nacional de adoção, o que deve ser certificado nos autos do processo de acolhimento, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença de destituição do poder familiar, o juiz deverá oficiar à CEJAI, para disponibilização do infante para adoção internacional;

4 - Inexistindo pretendentes habilitados para o perfil da criança ou do adolescente no cadastro nacional de adoção, deverá o juiz proceder à busca ativa, para colocação em família substituta. As vinculações no SNA de crianças/adolescentes fora do perfil com o pretendente devem ser solicitadas à CEVIJ, por meio do e-mail [cevij@tjrj.jus.br](mailto:cevij@tjrj.jus.br), pelo magistrado da criança/adolescente, que deverá enviar cópia da decisão judicial que determinou a vinculação, não sendo necessária a mudança de perfil no sistema;

5 - Não sendo possível a reintegração do adolescente maior de 14 anos na família de origem ou extensa, bem como sua colocação em família substituta, o Juízo da Infância e Juventude deverá empreender diligências para inclusão do adolescente no Programa Jovem Aprendiz, para garantia de inserção social, educacional, profissional e autonomia, podendo solicitar ajuda a CEVIJ ou a CIERJA;

6 - Nas hipóteses de reintegração familiar, colocação em família substituta ou proximidade do desligamento pela maioria, a criança e o adolescente deverão ser preparados para o desligamento pelas equipes interdisciplinares dos programas de acolhimento, em parceria com as equipes do Juízo da Infância e Juventude, propiciando-lhes formas de contato cotidiano e sistemático com a família e com a comunidade.

7 - Todos os atos praticados no SNA devem ser registrados em Ocorrências, por meio de seguinte caminho: <https://www.cnj.jus.br/sna/> - após se logar clicar em "Inicial" - escolher "Crianças e Adolescentes" - no menu azul clicar em "Órgão Julgador" - escolher a sua vara - clicar em "Pesquisar" - Clicar no nome da criança/adolescente que será reavaliado - no menu azul clicar em "Ocorrências" - clicar em "Editar" - marcar "Sim" para "Nova Ocorrência" - em "Tipo" escolher "informação" - em "Data da Ocorrência" colocar a data que você mexeu no SNA - em "Descrição" colocar o que foi realizado - e depois clicar em "Salvar"

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO**  
Corregedor Geral da Justiça

id: 3587434

Processo SEI n. 2019-0628000

#### DECISÃO

Na forma do parecer supra, o qual tomo por razão de decidir, **AUTORIZO**, na forma do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, a contratação direta da empresa **S&L CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO PARA BARES LTDA.**, cujo objeto é a manutenção, assistência remota e presencial junto ao Software de automação das unidades de atendimento do Serviço de Alimentação aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da RS 47/2020, ordenando a respectiva despesa.

Publique-se.

À DGLOG. À DGPCF.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3586509

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete da Presidência**

#### PORTARIA Nº 1368/2020

Altera a composição da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução nº 08/2019, do Conselho da Magistratura.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a autorização para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conferida pela Resolução nº 08/2019, do Conselho da Magistratura, publicada no DJERJ de 08/11/2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a definição da Comissão dos Concursos, consoante a previsão do art. 35 da citada Resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução CM nº 08/2019, terá a seguinte composição:

**I** – Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO - Presidente da Comissão;

**II** – Doutora EUNICE BITENCOURT HADDAD – Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;

**III** – Doutor GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

**IV** - Senhor GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas;

**V** – Senhor ALESSANDRO BORGES VALENTE, Diretor da Divisão de Captação do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 244/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto 2020.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
Presidente

id: 3586510

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência**

**PORTARIA nº 1369/2020**

Altera a composição da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista Judiciário com especialidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução nº 08/2019, do Conselho da Magistratura.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a autorização para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conferida pela Resolução nº 08/2019, do Conselho da Magistratura, publicada no DJERJ de 08/11/2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a definição da Comissão dos Concursos, consoante a previsão do art. 35 da citada Resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista Judiciário com especialidade do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução CM nº 08/2019, terá a seguinte composição:

**I** – Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO - Presidente da Comissão;

**II** – Doutora EUNICE BITENCOURT HADDAD – Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;

**III** – Doutor GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

**IV** - Senhor GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas;

**V** – Senhor ALESSANDRO BORGES VALENTE, Diretor da Divisão de Captação do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 245/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

id: 3586511

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA nº 1370/2020**

Altera a composição da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista Judiciário sem especialidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução nº 08/2019, do Conselho da Magistratura.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a autorização para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conferida pela Resolução nº 08/2019, do Conselho da Magistratura, publicada no DJERJ de 08/11/2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a definição da Comissão dos Concursos, consoante a previsão do art. 35 da citada Resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista Judiciário sem especialidade do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução CM nº 08/2019, terá a seguinte composição:

**I** – Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO - Presidente da Comissão;

**II** – Doutora EUNICE BITENCOURT HADDAD – Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;

**III** – Doutor GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

**IV** - Senhor GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

**V** – Senhor ALESSANDRO BORGES VALENTE, Diretor da Divisão de Captação do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 246/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.  
Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

id: 3587033

**PORTARIA Nº 1432 (Processo nº. 2020-0665792)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **RICARDO SOUTO BOTELHO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 33469, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, S. CAI-03, do Gabinete do Desembargador Celso Silva Filho, a contar de 22/09/2020, na vaga decorrente da dispensa de Thalita Quintans Porto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3587287

**Processo SEI 2019-0628597**

**Assunto: PECÚNIA INDENIZATÓRIA – FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO**

**Personagem: NADIA REGINA CERUTTI DE SOUZA (SERVIDORA); CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO (OAB/RJ nº 110.182)**

**DESPACHO**

À vista das informações apresentadas, ratifico a manutenção do indeferimento Despacho GBPES (0885858) veiculada pelo Despacho GBJAP02 (1107606)

Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Egrégio Conselho da Magistratura, para apreciação do recurso interposto, ressaltando que as custas administrativas foram recolhidas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

**Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente